

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19217196	ADELMO DE SOUZA MACHADO NETO	15.01.1999/14.01.2004	19.08.2021	16.11.2021
19242957	CLEONICE DE JESUS SILVA	14.02.2012/13.02.2017	12.08.2021	09.11.2021
19243044	EVANDRO MATTOS RHEINSCHMITT	21.02.2007/20.02.2012	19.08.2021	16.11.2021
19249063	ALVARO NONATO DE SOUZA	29.06.2009/28.06.2014	30.08.2021	27.11.2021
19253036	JOAQUIM LUIS ARAUJO DE JESUS	17.11.2007/16.11.2012	23.08.2021	20.11.2021
19446358	ELCIMAR JESUS DOS SANTOS	08.01.2007/07.01.2012	09.08.2021	06.11.2021
19476271	MARIA CELIA BORGES DE SANTANA	22.01.2013/21.01.2018	02.08.2021	31.08.2021
19517222	MARTA VERONICA DOS SANTOS GUIMARAES	02.02.2014/01.02.2019	02.08.2021	30.10.2021
19530376	DULCIMEIRE DE SOUSA MAIA	23.11.2011/22.11.2016	07.08.2021	04.11.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51178095 de 09 de Setembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19223293	UBIRATA LIMA TEIXEIRA	Técnico em radiologia	HEOM - BIOIMAGEM	HGRS - BIOIMAGEM - TECNICOS RADIOLOGIA	Data da Publicação	
19456366	MARCOS PAULO SOUSA E SOUSA	Técnico patologia clínica	HEOM - LABORATORIO	CICAN - LPC	Data da Publicação	

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51177767 de 09 de Setembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
19312577	GISELIA BORGES DE OLIVEIRA	Atendente de enfermagem	11.08.2016
19253923	ANGELA MARIA SACRAMENTO DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	20.01.2020
19218499	GEISA SOUZA SANTOS	Enfermeiro	05.03.2020
19229600	MIRIA ROCHA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	11.04.2020
19224134	SIMONE GOMES LOPES	Médico	10.02.2020
19225678	CREUZA DAS GRACAS GAROFALO	Auxiliar de enfermagem	10.01.2020
19216618	MARILENE DE CARVALHO PEREIRA	Auxiliar de enfermagem	03.02.2017
19229438	BENEDITA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	16.04.2020

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ALERTA SANITÁRIO Nº 03/2021**

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental do estado da Bahia (DIVISA), no uso das suas atribuições, como ações de controle sanitário, resolve adotar a(s) seguinte(s) medida(s) preventiva(s):

Empresa: Cohim Moreira Indústria e Comércio Eireli  
Nome fantasia: Alcoomax.  
CNPJ: 19.926.082/0001-28  
AFE/ANVISA: Não possui  
Produto - Todos  
Apresentação - Todos.  
Lote: Todos  
Tipo de Produto: Cosmético e Saneante  
Motivação: Considerando a fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação, infringindo os arts. 2, 12 e 67 da Lei 6.360/1976 e tendo em vista o previsto no art. 6º da Lei 6360/1976.  
Ações de Vigilância Sanitária: Apreensão do produto, Suspensão de Comercialização, Fabricação, Distribuição, Propaganda e Uso.

**Sandra H. P. Marques**  
DIVISA/NIP

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**  
**GABINETE DO DIRETOR**

**Edital nº 02 / 2021 de 08 de Setembro de 2021**

A Diretora Geral da Maternidade Tsylla Balbino, Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho, no uso de suas atribuições, e em consonância com o anexo I da Portaria nº 1761, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2012, faz saber aos interessados sobre as inscrições para eleição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador-CLST dessa Maternidade.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem como objeto a eleição dos membros da CLST/... para o período de 2021 a 2023

1.2 As inscrições iniciarão no dia 14 de setembro de 2021 até o dia 17 de setembro de 2021.

1.3 A eleição se dará 04 dias após o encerramento das inscrições

1.5 A eleição ocorrerá no dia 21/09/2021 das 07:00 às 20:00.

1.4 A apuração se dará no dia posterior ao último dia da eleição.

**2. OBJETIVOS**

2.1. Contribuir com a implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.

2.2. Promover a saúde individual e coletiva no local de trabalho, atuando no conjunto de fatores e situações de risco que agem direta ou indiretamente sobre a saúde dos (as) trabalhadores (as).

2.3 Agir na prevenção de acidentes

2.4 Assegurar a participação dos trabalhadores nas decisões que envolvam a garantia de boas condições de trabalho nos diversos níveis de decisão.

**3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da inscrição os (as) trabalhadores(as) estatutários(as), cargos comissionados, terceirizados e REDA da unidade independentemente dos locais de trabalho, mediante o fornecimento de identificação funcional.

3.2. Deverá ser prevista carga horária mínima de 01 turno mensal, em horário de trabalho para participação dos membros da CLST, de acordo com calendário pré-estabelecido.

**4. DO MANDATO**

4.1 O mandato será de 02 (dois) anos.

**5. DA COMPOSIÇÃO**

5.1 A CLTS será composta por 06 membros titulares e 03 suplentes.

5.2 A comissão deverá ser formada preferencialmente com representação da gestão e dos trabalhadores.

5.3. Quanto à representatividade dos trabalhadores, deverá ser assegurada, preferencialmente, a diversidade entre as categorias profissionais e dos setores da unidade.

5.4 deve ser assegurado a participação de 50% ou mais de trabalhadores estatutários.

5.5 A CLST deve ser composta por até 30% de gestores (01 vagas) mas a não candidatura de gestores não inviabiliza a constituição da CLST.

5.6 Caso haja apenas 01 candidato gestor, independentemente do número de votos, este deverá ter sua representatividade garantida.

5.7 Trabalhador estatutário que possua cargo comissionado irá compor a CLST representando a categoria dos gestores e não trabalhadores.

**6. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES**

6.1 É de responsabilidade do NUGTES - Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição do CLST.

6.2 O processo de inscrição ocorrerá do dia 14 de maio até o dia 17 de setembro de 2021, das 08:00 às 16:00 horas na sala do Serviço Integral de Saúde do Trabalhador(SIAST).

6.3. Os candidatos deverão se inscrever por categoria: Trabalhador ou Gestor

6.4 Os inscritos serão divulgados no mural da Unidade, pela Comissão Eleitoral e a Apuração será realizada por Raimundo Nonato Ferreira Machado e Josenilda Bispo Gabriel, Diretora Administrativa, Diretora de Enfermagem e Diretor Médico.

6.5. Os integrantes da comissão eleitoral não podem ser candidatos.

6.6 A eleição ocorrerá no dia 21/09/2021 das 07:00 às 20:00 mediante eleição direta e votação secreta.

6.7 As cédulas de votação deverão ser entregues mediante assinatura do trabalhador (a) em lista de funcionários fornecida pelo setor pessoal

6.8 O eleitor poderá votar no número de candidatos que irão compor a CLST, mas deverão atribuir apenas um voto para cada candidato.

6.9 Caso o eleitor vote em um número de candidatos superior ao número de membros que deverão compor a CLST, a cédula de votação será anulada.

6.10 A apuração dos votos ocorrerá no dia 05 de julho de 2019, com início às 09:00 com o término após a contabilização da última cédula

6.11 Os (As) Trabalhadores(as) eleitos tomaram posse após um semana do resultado das eleições

6.12 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

6.13. Ser trabalhador estatutário

6.14 Tempo de serviço na unidade

6.15 Tempo de serviço na SESAB

6.16. Em caso de anulação da eleição o NUGTES convocará um novo processo eleitoral no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência, garantindo as inscrições anteriores.

6.17. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, independente da categoria profissional.

6.18 Todos os documentos relativos à eleição deverão ser arquivados por um período mínimo de cinco anos pelo NUGTES.

6.19. As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas no NUGTES, até 30 dias após a data da posse dos novos membros da CLST, as quais serão analisadas pela comissão eleitoral e dado resposta até 5 dias úteis após o término do recebimento das denúncias

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após as eleições e encaminhadas em primeira instância a comissão eleitoral.